



VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

### **Aviso à Navegação N°: 011/2024**

A Direção de Operações Portuárias e Segurança da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, nos termos do Regulamento de Exploração e Utilização da Via Navegável do Douro (REUVND), publicado em Diário da República, 2.ª série de 16 de agosto de 2019, torna público o seguinte:

Assunto: Cais da Secil – utilização

Período: NA

Local: Estuário da VND / km 3 da VND

O cais da Secil, sendo um cais de tipologia comercial das operações, é dedicado sobretudo a navios de carga. Todavia, poder-se-ão admitir outras tipologias/segmentos de navios da atividade profissional (maioritariamente para escalas de serviços ao navio), havendo para esse efeito, a necessidade do adequado agendamento prévio da escala do navio, através das habituais plataformas eletrónicas JUP/JUL, para a adequada análise dos serviços desta Autoridade Portuária, conforme tipificado no aludido Regulamento.

Informa-se ainda, a todos os utilizadores e navegadores, das seguintes considerações:

- O acesso ao cais (lado terra) é feito por Controlo de Acesso, havendo a necessidade do contacto prévio com a APDL, para o departamento da Segurança portuária, através dos contactos habituais;
- Os portões devem encontrar-se permanentemente fechados, abertos unicamente para as entradas e saídas, devendo ser fechados imediatamente a seguir aos movimentos;
- O cais ainda não possui defensas, pelo que os navios que pretendam demandar este cais, deverão ter esse aspeto em consideração;
- Os únicos equipamentos que deverão ser considerados para efeitos de amarração, são os cabeços existentes na infraestrutura portuária;
- Continuam a não ser aceites pernoitas de navios no cais.